



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 486/2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 287/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, JOSÉ GERALDO MEROUZA, EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL, DECRETOU E ELE SANCIONA:

MAIOR CATEDO DO MUNDO

Art. 1º - Fica instituído (um) Representante das Cidades de Brejetuba - COOAABRE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Brejetuba - ES, 19 de outubro de 2010.

JOSÉ GERALDO MEROUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário de Avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 19 de outubro de 2010.

ADILSON FLORIANO DA SILVA
Chefe de Gabinete